No que tange a inclusão do registro de pessoa jurídica junto ao CREA, informamos não ser procedente, pois o objeto não consta poda e sim somente aparar e retirar os gramíneos, não necessitando de profissional de nível superior reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA;

Com relação ao relato de subjetividade no fornecimento e reposição de insumos em quantidades suficientes na execução das atividades e uso dos funcionários, foi dado subsídios para os cálculos que a contratada deverá fazer exatamente quando informamos a metragem das áreas a serem limpas, os números de funcionários que trabalham nas unidades e o numero de pessoas/usuários que circulam diariamente nas unidades e sedes, portanto não acatamos o pleito de impugnação neste quesito.

Considerando que no Termo de Referência onde consta o memorial descritivo das atividades, traz a definição de inúmeras atividades técnicas, com a utilização contínua de saneantes domissanitários, elementos materiais de utilização na realização dos serviços, dentre os quais aqueles que são controlados e fiscalizados pela Polícia Federal e Polícia Civil Estadual.

No edital passará a constar:

"Deverá apresentar Licença/alvará para realização de atividade com produtos químicos controlados para fins comerciais, transporte e vistoria em nome da licitante, emitida pela Divisão de Produtos controlados do Departamento Estadual de Policia Cientifica da Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, validade vigente."

"Deverá apresentar Certificado de Licença de Funcionamento autorizando a empresa exercer atividade com produtos químicos, sujeito a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357 de 27/12/2001, emitida pela Divisão de Controle de Produtos Químicos, Coordenação Geral da Policia e Repressão a Entorpecente do Departamento da Policia Federal, validade vigente."

Quanto à falta de informação sobre os quantitativos de vidros existente nas unidades foi informada e implementada em nova planilha no Termo de Referência.

Houve pedido de esclarecimento que versa sobre o anexo da planilha de custos antes da sessão, como não é obrigatório, sendo apenas necessário nesse primeiro momento o anexo da proposta e documento de habitação e que somente a licitante vencedora enviará a planilha de custo.

Ademais, essa comissão de Licitação recebeu o Ofício SSG-GAB 8610/2020 Processo TC/007645/2020, que concluí, em sede de análise preliminar, pela parcial procedência da representação, sendo: - parcialmente procedente o item da representação movida por CLEANMAX SERVIÇOS LTDA em face do Pregão nº 1/2020. Sendo procedente quanto ao fato de que a Origem exija registro ou inscrição da proponente "na entidade profissional competente", nos termos do art. 30, I da Lei nº 8.666/93, ou justifique a sua exclusão do rol de documentação de qualificação técnica, e improcedente quanto à exigência de registro em mais de uma entidade. - parcialmente procedente o item 2.4: sendo procedente quanto ao fato de que o Edital também exija que a empresa apresente em seu quadro responsável técnico com ART no Conselho Regional de Química, e improcedente quanto à necessidade de se exigir a presença de profissional com CAT emitido pelo CREA. - improcedentes os itens 2.1, 2.2, 2.5, 2.6 e 2.7.'

Isto posto, tais apontamentos deferidos pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo foram observados no novo edital, razão pela qual a presente decisão está sendo publicada para conhecimento de todos os interessados, antes da publicação do novo edital.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6110.2018/0001543-1

I - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, e nos Decretos Municipais nºs 44.279/03, 46.662/05, 50.478/09 e pela competência atribuída no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e pela competência delegada pela Portaria nº 117/2018-AHM.G, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº 062/2018, firmado com a SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 59.233.783/0001-04, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços com fornecimento de peças, por exclusividade, para manutenção preventiva e corretiva em autoclaves da marca sercon, instalados nas unidades hospitalares vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de INCLUIR no instrumento contratual o CNPJ nº 59.233.783/0004-49 a partir de 01/06/2020, mantendo-se inalteradas as demais disposições do ajuste.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0005763-4

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6110.2020/0005763-4, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 12, inciso XIII da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº5 0.478/09 e competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 355/2020 à empresa GHAIA COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ nº 26.564.812/0001-53, para o Item 01: 89 unidades de LÁPIS MARCADOR DE TERMOPLÁSTICO, no valor unitário de R$ 18,53 (dezoito reais e cinquenta e três centavos) e no valor total de R$ 1.649,17 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) a ser utilizado nas unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, tendo em vista o critério de menor preço, com a regular habilitação das empresas para o certame e atendendo às disposições no descritivo, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 F02, emitindo a Nota de Reserva nº 2553/2020.

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2018/0009953-8

I – No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, à vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/AHM, AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do despacho de doc. 030397475, publicado no DOC de 02/07/2020, pág. 64, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "(...)"manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA Campo Limpo – Hospital Fernando Mauro Pires da Rocha (...)

LEIA-SE: "(...) manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial UPA Campo Limpo no Hospital Fernando Mauro Pires da Rocha (...)

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0010278-8

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6110.2020/0010278-8, considerando as manifestações do Núcleo de Engenharia Clínica e da Assessoria Jurídica, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 25, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 50.478/09, com base na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação por EXCLUSIVIDADE da empresa Philips Medical Systems Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0021-11 para a aquisição dos sensores de oximetria e no CNPJ nº 58.295.213/0001-78 para o conserto/manutenção dos Monitores Multiparamétricos DIXTAL DX2021, com fornecimento de peças e acessórios para aqueles monitores, sendo 06 (seis) pertencentes ao Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa e 01 (um) pertencente ao Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha, unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Termo de Referência, com custo total de R$ 38.157,24 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). A despesa referente às peças onerará a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 – NR nº 2533/2020. O dispêndio referente aos serviços onerará a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.0 0 – NR nº 2534/2020.

II – Autorizo a emissão das Notas de Empenho em favor da empresa nos valores correspondentes às Notas de Reserva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0008712-6

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Gerência de Suprimentos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento no artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020 e no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/2020, e com base no Decreto Municipal nº 50.478/09 e na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta, com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para aquisição de 20.000 frasco-ampolas de FENTANILA 0,05 mg/ml 10 ml, no valor unitário de R$ 7,85 e no valor total de R$ 157.000,00 para abastecimento das unidades de saúde da Autarquia Hospitalar Municipal, visando o atendimento a demanda ocasionada pelo Covid-19, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3 003.2.507.3.3.90.30.00 F02 – Nota de Reserva nº 2.728/2020.

II – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa no valor correspondente, assim como o cancelamento do saldo não utilizado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0008708-8

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Gerência de Suprimentos e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020 e no artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 59.283/2020 e com base no Decreto Municipal nº 50.478/09 e na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a Contratação Direta (dispensa de licitação) da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51, para, em Caráter de Emergência, fornecer 8.200 (oito mil e duzentas) ampolas de ROCURÔNIO BROMETO 10 MG/ML – 5 ML, com valor unitário de R$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 163.098,00 (cento e sessenta e três mil e noventa e oito reais), para abastecimento das unidades hospitalares vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Termo de Requisição nº 20482/20, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507 .3.3.90.30.00 – Nota de Reserva nº 2729/2020.

II – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa no valor correspondente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0002771-9

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Engenharia Clínica e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento no artigo 24, incisos V e VII, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações posteriores e no Decreto Municipal 50.478/09 e com base na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.279/03, e, dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a contratação direta com a empresa RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ/ME nº 02.126.465/0001-19, visando à aquisição de "eletrocardiógrafo 12 canais, incluindo instalação, ligação, treinamento operacional, teste de segurança elétrica e manutenção durante a garantia" (item único) destinado ao Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente, pelo valor unitário de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.90.52.0 0 - Nota de Reserva com Transferência nº 37.003/20 - Recurso de Emenda Parlamentar Federal.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa.

GABINETE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 233/2020 – Processo nº 6110.2020/0012012-3

Acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇO DE KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA 12,5 FR X 28 CM, 14,5 FR X 36 CM, 14,5 FR X 40 CM e 14,5 FR X 45 CM, PARA USO NAS UNIDADES DA AHM.**A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00** do dia **24 de julho de 2020,** pelo endereço ww.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca 1382/1402 – 5º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0010662-5

I – À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, e nos Decretos Municipais nºs 44.279/03, 46.662/05, 50.478/09 e pela competência atribuída no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e pela competência delegada pela Portaria nº 117/2018-AHM.G, DECLARO DESERTO o certame realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 212/2020, cujo objeto versava sobre a aquisição de 1200 (mil e duzentos) frascos de "solução coloidal à base de gelatina 3,5% 500ml", para uso nas unidades vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, face a inexistência de propostas no certame.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0000856-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03 e alterações, no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal 13.271/02 alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e dada a competência delegada pela Portaria nº117/2018 – AHM.G, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 215/2020, objetivando a aquisição aquisição de 50 (cinquenta) televisores do tipo Smart TV; definição full HD; tamanho 42'' (polegadas); tipo de tela LED; resolução de imagem 1920x1080 pixel; funções conversor digital integrado/interno; sintonizador digital; HDMI mínimo duas entradas; ethernet (LAN) mínimo 01 entrada padrão RJ45; USB mínimo duas entradas; áudio/vídeo mínimo 01 entrada; saída de áudio óptico e P2.; antena mínimo 01 entrada coaxial (RF/Cabo); idioma: português (Brasil); fonte AC 100-240v/50/60 Hz; acessórios obrigatórios: controle remoto; cabo de força e manual de instruções em português para atender as Unidades na implantação dos módulos Urgência e Emergência do SGH, conforme Termo de Referência, o qual foi ADJUDICADO à empresa VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.419.290/0001-61, Item 01: TELEVISOR – SMART TV, no valor unitário de R$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais) e no valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); perfazendo, assim, o certame a monta de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), tendo em vista o critério de menor preço, estando a empresa regularmente habilitada para o certame, atendendo as demais disposições.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0009012-7

I – À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, e nos Decretos Municipais nºs 44.279/03, 46.662/05, 50.478/09 e pela competência atribuída no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e pela competência delegada pela Portaria nº 117/2018-AHM.G, DECLARO DESERTO o certame realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 222/2020, cujo objeto versava sobre a aquisição de 450 (quatrocentos e cinqüenta) unidades de "conector multiadaptador para aerossol" visando o abastecimento dos hospitais vinculados à Autarquia Hospitalar Municipal, face a inexistência de propostas no certame.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0008358-9

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6110.2020/0008358-9, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 12, inciso XIII da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 368/2020 à empresa Paraíso Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.968.777/0001-23, para a aquisição 500 (quinhentos) frascos de domperidona 1mg/ml 100ml – solução oral, com valor unitário de R$ 15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos), totalizando R$ 7.885,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), tendo em vista o critério de menor preço, com a regular habilitação da empresa para o certame e atendendo às disposições no descritivo, sendo que referido medicamento é para abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 01.10 .10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 – FR 02 – NR nº 2636/2020.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0009842-0

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6110.2020/0009842-0, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 12, inciso XIII da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº5 0.478/09 e competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 346/2020 à empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 02.881.877/0001-64, para o item 01: 2.050 unidades de CAMPO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PARA MESA MAYO, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e no valor total de R$ 11.275,00 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais) a ser utilizado nas unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, tendo em vista o critério de menor preço, com a regular habilitação da empresa para o certame e atendendo às disposições no descritivo, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.3 02.3003.2.507.3.3.90.30.00 F02, emitindo a Nota de Reserva nº 2478/2020.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0010135-8

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 12, inciso XIII da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº5 0.478/09 e competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 314/2020 à empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.223.033/0001-61, para a aquisição do Item 01: 12 UNIDADES DE BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO, no valor unitário de R$ 49,05 (quarenta e nove reais e cinco centavos) e no valor total de R$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); e à empresa LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.473.398/0001-68, para a aquisição do Item 02: 1.836 UNIDADES DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M (BIGFRAL), no valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e no valor total de R$ 3.653,64 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, tendo em vista o critério de menor preço, com a regular habilitação das empresas para o certame e atendendo às disposições no descritivo, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.1 22.3024.2.100.3.3.90.91.00 F 00, emitindo a Nota de Reserva nº 2.243/2020.

II – Declaro FRACASSADO o item 03.

III – Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor das empresas, bem como o cancelamento de eventuais saldos não utilizados tanto em relação a Nota de Reserva como da Nota de Empenho.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0013595-3

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 12, inciso XIII da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº5 0.478/09 e competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 382/2020 à empresa DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.373/0001-18, para a aquisição do Item 01: 8 kit's de espuma de poliuretano hidrofóbica grande, no valor unitário de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais) e no valor total de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais); e do Item 02: 4 unidades de reservatório de secreções de terapia por pressão negativa 800ml, no valor unitário de R$ 1.008,00 (um mil oito reais) e no valor total de R$ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais), visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, tendo em vista o critério de menor preço, com a regular habilitação das empresas para o certame e atendendo às disposições no descritivo, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.0 0 F 02 – NR nº 2.694/2020.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, bem como o cancelamento de eventuais saldos não utilizados tanto em relação a Nota de Reserva como da Nota de Empenho.

JULGAMENTO DE DEFESA

PROCESSO Nº 6110.2020/0000610-0

I – À vista dos elementos noticiados no processo administrativo, em especial a manifestação da Gerência de Suprimentos e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, recebo a defesa prévia apresentada pela empresa CIRURGICA KD LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.260.071/0001-06, posto que presentes as condições de admissibilidade, para no mérito DEIXAR DE APLICAR A PENALIDADE, tendo em vista o acolhimento dos argumentos expendidos.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

À vista dos elementos constantes no processo 6110.2020/0007932-8, a Pregoeira por analogia no artigo 24, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/2019, delibera por **CONHECER** as impugnações apresentadas pelas empresas **DESENTUPIDORA RP EIRELI – CNPJ 29.161.710/0001-85** e **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. EPP – CNPJ 12.065.400/0001-64** ao edital do Pregão Eletrônico 218/2020, posto que presentes os requisitos de admissibilidade, para no mérito **DAR-LHES PROVIMENTO**, por existirem razões às impugnantes. Nova data de abertura do certame será marcada posteriormente, com retirada de novo edital.

COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

Processo nº. 6110.2020/0006784-2 - Pregão Eletrônico nº. 189/2020

Ficam informadas as empresas que participaram do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2020** para **REGISTRO DE PREÇO DE SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 4,5, 5,0, 5,5, 6,0 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 E 8,5 PARA USO NAS UNIDADES DA AHM,** com abertura realizada dia 29/06/2020 às 09h., publicado no DOC de 17/06/2020, pag. 54, que fica marcada a **Reabertura** da sessão do referido certame para o dia **09/07/2020 às 09h.**, para abertura de intenção de cadastro reserva, no site www.comprasnet.gov.br.

SOLICITO A TODAS AS LICITANTES PERMANEÇAM LOGADAS NO DIA E HORÁRIO MARCADO PARA RETOMADA.

COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

Processo nº. 6110.2020/0007587-0 - Pregão Eletrônico nº. 180/2020

Ficam informadas as empresas que participaram do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2020** para **AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR (ATADURA DE CREPE 10 CM, ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS E COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO) PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.**, com abertura realizada dia 26/06/2020 às 09h00min., publicado no DOC de 10/06/2020, pag. 56, que tendo em vista a desclassificação da empresa: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens 01 e 02, pois as amostras foram reprovadas pela equipe técnica, uma vez que a tecnologia não atende o descritivo técnico nos quesitos peso mínimo e não traz a informação se é esterilizável, conforme laudo anexado nos autos, fica marcada a **Reabertura** da sessão do referido certame para o dia **08/07/2020 às 09h00min.**, para retomada do certame, no site www.comprasnet.gov.br.

SOLICITO A TODAS AS LICITANTES PERMANEÇAM LOGADAS NO DIA E HORÁRIO MARCADO PARA RETOMADA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0009912-4

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6110.2020/0009912-4, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03 e alterações, no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal 13.271/02 alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e pela competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, e em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, bem como diante dos Cotações Eletrônicas que restaram fracassadas, AUTORIZO a contratação direta da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para a aquisição de 1300 ampolas de etomidato 2mg/ml 10ml, para uso nas unidades pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, onerando-se a dotação orçamentária nº 01.10.10. 302.3003.2.507.3.3.90.30.00 F00, conforme Nota de Reserva nº 2748/2020, sendo classificada como dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso V e VII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03.

II – Autorizo a emissão de Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo da Nota de Empenho eventualmente não utilizado.

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Processo nº 6110.2020/0014502-9

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal n° 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de 5.400 comprimidos de PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO – UN (Item 01 e 02), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços n° 039/2020-SMS.G, da empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ: 03.485.572/0001-04, pelo valor total de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 2.738/2020.